



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

prefeituracruzeta@yahoo.com.br

LEI Nº 969 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a conceder doação de terrenos do patrimônio municipal as pessoas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder doação de terreno do patrimônio municipal situado na zona urbana desta cidade, de acordo com a Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º, inciso I), a pessoa abaixo-relacionada.

a) **RAIMUNDO JOSÉ DE ARAÚJO MEDEIROS**, o terreno com 160,00 m², com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE – com a Rua Ladislau Salvino de Medeiros, medindo 20,00m;

Ao SUL – com Maria de Fátima dos Santos, medindo 20,00m;

Ao LESTE – com a Rua Cicero Simão Bezerra, medindo 08,00m;

Ao OESTE – com Ana Maria de Azevedo, medindo 08,00m.

Art. 2º - O respectivo beneficiário da doação fica sujeito ao pagamento dos tributos devidos na forma da lei, bem como ao cumprimento das regras estabelecidas pelos Código de Obras e de Posturas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 28 de fevereiro de 2011.


José Sath de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Municipal de Administração e de Tributação